



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: ELIÉSER PEDRO DE FREITAS ROCHA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 109

Assunto: Concessão do título de "Cidadão Jundiaense" ao Brigadeiro José

Vicente de Faria Lima.

RESOLUÇÃO 71

Aguiar
U. Lencina
12.6.67

Clas.

500.09

Proc. No

10.25



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
EXPEDIENTE

● ABR 26 1961 ●

PROTOCOLO N.º 10752

CLASSIF. 502-99

Às C.R. e C.E.C.H.A.S.
Sala das Sessões, em 21/5/1961

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109

Art. 1º - Fica concedido ao Brigadeiro José Vicente de Faria Lima o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1961.

[Signature]
Eliêzer Pedro de Freitas Rocha

[Signature]
José Eduardo Netto Junior

[Signature]
Antônio Fournier

[Signature]
Dimitrio Garbano

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Eduardo Almeida

[Signature]
Nádia Maria Favela

[Signature]
Orestes Augusto

[Signature]
Miguel Augusto

[Signature]

Aprovação
Sala das Sessões, em 21/5/1961
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Projeto de Resolução nº 109-fls.2)

J U S T I F I C A T I V A

Desnecessária seria, no caso vertente, a apresentação desta justificativa, se assim não o exigisse o art. 4º da Resolução nº 55, de 22/4/1 960, que dita normas e preceitos para a concessão de títulos honoríficos pela Câmara Municipal de Jundiaí a cidadãos que se tenham sobressaído em qualquer setor da atividade humana, mormente - quando a personalidade, que se pretende homenagear, tem o quilate moral do Brigadeiro Aviador Engenheiro Sr. José Vicente ^{de} Faria Lima, que tão relevantes e assinalados serviços tem prestado a São Paulo e ao Brasil.

" O Brig. Av. Eng. José Vicente de Faria Lima, nasceu no Distrito Federal em 7 de Outubro de 1909. Ingressou na Carreira Militar como praça em 1928, graduando-se como aspirante pela Escola de Aeronáutica em 1930. Daí por diante galgou rapidamente os postos de hierarquia militar, até o de Brigadeiro, ao qual foi promovido em dezembro de 1958. Realizou ainda cursos de Aviador Militar e Engenheiro Civil e Aeronáutico, éste último pela Escola Superior da França. Dentre as relevantes missões que desempenhou sobressai-se a de Assistente Técnico do Ministro Salgado Filho, no período de organização do Ministério; destacou-se então, de modo particular, como membro do Gabinete daquele saudoso titular, desempenhando papel saliente na elaboração do programa de que resultou a atuação da Força Aérea Brasileira sobre o Atlântico e nos céus da Itália, durante a participação do Brasil na 2ª Guerra Mundial. Desincumbiu-se com igual eficiência das tarefas que lhe couberam como chefe da Comissão de compras de Material de Vão para a F.A.B., em Washington, e Diretor do Parque de Aeronáutica de São Paulo, em cuja construção cooperou de modo eficaz. Marcante foi a sua atividade como piloto do Correio Aéreo Nacional; piloto de notável habilidade distinguiu-se também em vôos de acrobacias. Possui mais de cinco mil horas de vôo e fêz jus, com sua atuação nos diversos setores da Aviação, às seguintes condecorações; Comendador da Ordem do Mérito Aeronáutico, Cruz da Viação, Campanha do Atlântico Sul, Campanha da Itália, Serviço Militar e diversas outras conferidas por Governos estrangeiros. Finalmente, antes de sua nomeação para a pasta da Viação, achava-se à disposição do Governo de São Paulo como Presidente da VASP.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Projeto de resolução nº 109 - fls. 3)

" II - REALIZAÇÕES

O período de gestão do Brig. Faria Lima, na Secretaria da Viação, assinala o quadriênio de maiores realizações de toda a história daquela importante Pasta do Governo do Estado. Traço de união entre dois grandes governos - o de Jânio Quadros e o de Carvalho Pinto - o Brig. Faria Lima, é bem um símbolo desse novo estilo de governo baseado na honestidade, no trabalho, na luta decisiva contra o subdesenvolvimento e no rigoroso atendimento das necessidades básicas do povo, - estilo sadio e novo, tão profícuo que se estendeu a todo o País através da pacífica e maravilhosa revolução do Voto, de que Faria Lima foi um dos grandes artífices.

Dar às populações, principalmente às do interior, as "Ferramentas do Progresso" - energia, transportes, escolas e saneamento - eis o grande objetivo que, tantas vezes enunciado por Faria Lima, foi religiosamente perseguido e realizado na Secretaria da Viação, nestes - quatro anos e meio de sua gestão. Os vastos programas do Plano de Ação vêm sendo criteriosa e pontualmente cumpridos, assim como o foram os da administração anterior, formando, no quadriênio da gestão Faria Lima, um prodigioso acervo de obras que atendem aos mais diversos setores da vida pública: - águas e esgotos, para a Capital e interior, energia elétrica, transportes aéreo, ferroviário e rodoviário, grupos escolares, ginásios, postos de saúde e de puericultura, prédios para institutos científicos e universitários, edifícios para a Justiça e Segurança Pública, - Hospitais, comunicações telefônicas, etc. Todo esse surpreendente conjunto de empreendimentos, que sem dúvida mudou a face do Estado Bandeirante e o confirmou mais uma vez na senda do pioneirismo realizou-o o Faria Lima com o auxílio de uma valiosa equipe de diretores, engenheiros, técnicos e funcionários. Mas não o teria feito, se não houvesse sabido conquistar a simpatia e a dedicação desses colaboradores através de exemplos diuturnos de desprendimento heróico, de trabalho tenaz e de um devotamento à causa pública que só se nota nos que realmente amam a sua terra e procuram obstinadamente engrandecê-la.

- 1 - Pavimentação de mais de 3 300 KM de rodovias pavimentadas;
- 2 - Mat. água para São Paulo;
- 3 - Ampliação dos Serviços de Esgotos;
- 4 - Construção do Aeroporto Internacional de Viracopos,



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Projeto de resolução nº 109 - fls. 4)

- 5 - Água e Esgotos para o Interior;
- 6 - Benefícios da energia elétrica para o Interior;
- 7 - Concluídas mais de 4 200 obras públicas,
- 8 - Transporte Ferroviário.

Como vimos, Faria Lima, em quatro anos e meio de gestão na Secretaria de Viação e Obras Públicas de São Paulo concretizou " O maior conjunto de obras já realizado através daquela Pasta "Ferramentas do Progresso" para o interior e luta decisiva contra o subdesenvolvimento - Pavimentados mais de 3.300 quilômetros de estradas e construídas mais de 2.500 quilômetros - Elevado para 838 milhões de litros de água por dia o abastecimento da Capital - Construídos 1.900 quilômetros de novas redes de água, beneficiando mais de 100 bairros - Construídos 350 quilômetros de redes de esgotos beneficiando mais 50 bairros - Aeroporto Internacional de Viracopos - 320 municípios do Estado beneficiados com o serviço de águas e esgotos - Usinas Hidroelétricas e Termo-elétricas - Eletrificação rural - Mais de 4.200 obras públicas."

Faria Lima, como frisamos inicialmente, não é só conhecido homem público, como reconhecidas de grande valor são suas importantes obras, antes e depois de integrar o governo de São Paulo, salientando-se máxime à frente da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, durante dois períodos governamentais, sob a clarividente e profícua gestão do múnus público dos estadistas Jânio Quadros e Carvalho Pinto.

Faria Lima tem um "curriculum vitae" consistente e respeitável, cristalino espelho onde poderão mirar-se muitos homens públicos, que queiram administrar com dinamismo e proficiência.

Argumentamos nesta justificativa com conceitos que julgamos bons e insofismáveis, alicerçados na conduta do homem, cuja obra aí está e cujo comportamento nos prova de sobejo que se trata de "um varão ilustre" e realizador. São Paulo e Jundiaí, ontem, e hoje o Brasil, receberam e receberão os benefícios e réditos a que têm direito, réditos e benefícios que jamais lhes serão negados por Faria Lima, dado seu profícuo e honesto trabalho e sua imparcial e justa orientação, que costuma imprimir no trato da coisa pública, que devem e precisam, sempre que se ofereça oportunidade, salientar e ser reconhecidos e agradecidos, para estimular homens da estirpe de um Faria Lima, não obstante se saiba que, como probo e diligente administrador, muito tem feito por nosso Estado e País, consequentemente por Jundiaí, sem, contudo, visar proveitos políticos ou pessoais. Nestas assertivas, evidentemente, não arrolamos razões de ordem afetiva ou política, somente vimos e recomendamos a acolhida desta propositura pelos nossos nobres pares, escudados



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Projeto de resolução nº 109 - fls. 5)

na prestação de serviços de interesse público em benefício de nossa cidade e comunidade por Faria Lima, que só tem feito servir com honradez e desprendimento o povo paulista e brasileiro, sem demagogia nociva, - razão por que nos inspira respeito e, por conseguinte, merece nossas homenagens pela sua pertinácia e dedicação, nesta época "política", utilitária e técnica em que começam a rarear os homens públicos dessa têmpera, estôfo e tino administrativos, que não procuram vantagens políticas ou pessoais nos cargos a que são alçados no setor administrativo ou político, salientando-se hoje a reformulação dos costumes desses mesmos setores, onde reponta, dentre outros, sobranceiro o nome e a ação de Faria Lima, como força superior da nova máquina político-moral de nosso Estado e País para satisfação nossa e de todos que saibam e queiram reconhecer e respeitar suas realizações e seus anseios em prol dos municípios de São Paulo e do Brasil.

As realizações e ações de Faria Lima estão consubstanciadas e ligadas direta ou indiretamente às ~~carovias~~ ferrovias, autovias, pavimentações urbanas, construções de edifícios públicos e serviços de água, esgotos e transportes, que hoje ou cortam os céus de nossa terra, ou se alongam pelas terras do Estado, ou cobrem leitos de vias públicas, ou abrigam escolas e repartições, ou fornecem água, ou canalizam detritos ou transportam, dando às comunas e às cidades, bairros, vilas e distritos melhor e maior instrução, conforto material, sanidade e higiene.

Hoje, Faria Lima, com sua comprovada capacidade, à frente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, importante e poderoso estabelecimento de crédito estatal, poderá, e estamos certos de que o fará, proporcionar e ampliar muitos benefícios e créditos que, de há muito, vêm reivindicando e deles se ressentindo os municípios brasileiros.

Achamos que todos conhecem suficientemente o nosso homenageado e lhe reconhecem o mérito de suas obras, e, por certo, estarão concordes em outorgar-lhe o "Título de Cidadão Jundiaíense", mais pelos seus reais méritos do que pelas razões que aqui expusemos, porque, a nosso ver, S. Excia., o Sr. Brig. Av. Eng. José ~~XXXX~~ Vicente de Faria Lima, DD. Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, está acima da superfície plana das injunções "políticas", porque não se admite prestígio verdadeiro sem realizações concretas e sua ação é uma verdade meridiana, dispensando maiores recapitulações, pois estão ...



7
af

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

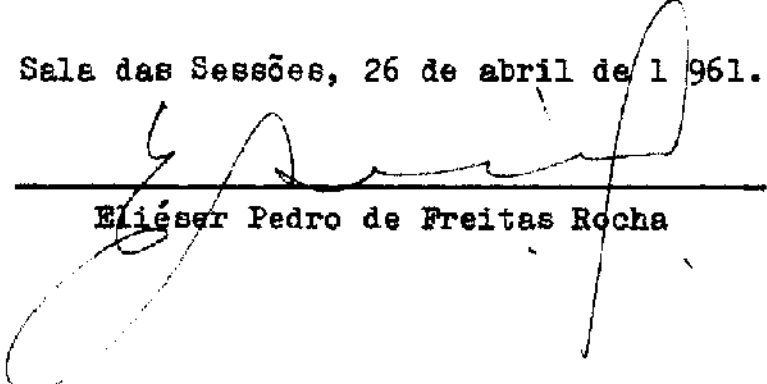
(Projeto de resolução nº 100 - fls. 6)

gravadas nas obras espalhadas pelos mais longínquos recantos do Estado e do País. Em Jundiá, temos a patentear as nossas afirmações o Trevo da Via Anhanguera, as duas pistas da aludida rodovia Jundiá-Campinas, edificação da Cadeia Pública e Delegacia de Polícia, reformas de grupos escolares etc..

Faria Lima tem diploma de competência e capacidade, obtido pelas suas realizações e sua conduta político-administrativa, como bem esclarecem e ratificam os dados biográficos e a sinopse de sua obra registradas sinteticamente nesta justificativa. Destarte, não estamos louvando, nem iremos homenagear quem não o mereça, mas sim um homem público de escol por justiça e reconhecimento pelo pouco ou muito que fez e poderá fazer por nosso Município e sua gente, mais fez do que outrem.

Isto pôsto, Q.E.D. (Quod erat demonstrandum - O que era necessário demonstrar), entregamos ao alto e sereno julgamento dos nobres pares este projeto de resolução, plasmado consoante determina a Resolução nº 55, de 20/4/1 960, que regulamenta o assunto, para, depois de devidamente filtrado nos escaninhos regimentais, ser transformado em Resolução e conceder o "Título de Cidadão Jundiáense" ao preclaro e realizador Brigadeiro Aviador Engenheiro Sr. José Vicente de Faria Lima, honrificência esta sem nenhum valor material, mas grata e de inestimável valor moral para quem a recebe e para quem a confere, por ser ato eterno que a todos, reciprocamente, enobrece, estamos certos.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1 961.


Eliéser Pedro de Freitas Rocha



8

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 10 752

Projeto de Resolução nº 109, de autoria do vereador sr. Eliéser Pedro de Freitas Rocha, dispondo sobre concessão do título de "Cidadão Jundiáense" ao Brigadeiro José Vicente de Faria Lima.

P A R E C E R Nº 2 843

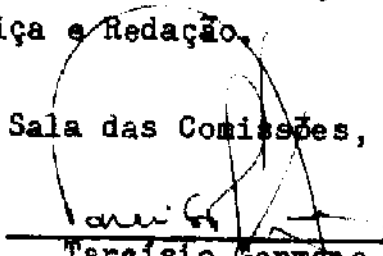
O projeto preenche todos os requisitos necessários exigidos pela Resolução nº 55, de 22/4/1 960.

Duas coisas nos chamam, nesta oportunidade a atenção: a Câmara fez chover projetos iguais a este e os títulos ainda não foram entregues por falta de convocação da sessão ou das sessões solenes necessárias.

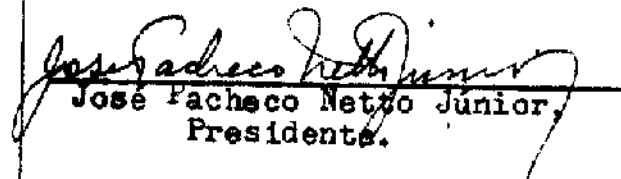
Seria oportuno lembrarmos ainda, em apêndice ao parecer, que o título, o mais honorífico que o município pode outorgar, não deve ser distribuído por atacado, mas deve ser concedido aos cidadãos - que realmente colaboraram de alguma forma pelo bem de nossa terra e - nossa gente.

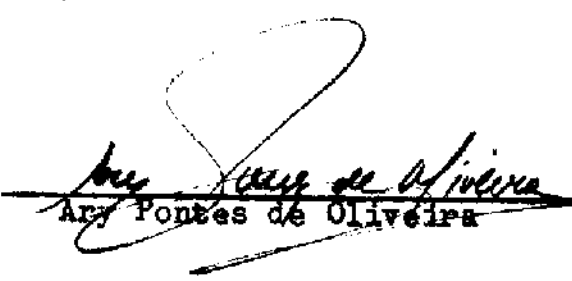
Nada há a opôr ao projeto no que se relaciona à função da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 10/5/1 961.


Tarcísio Germano de Lemos,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 15-5-961


José Pacheco Netto Junior,
Presidente.


Ary Pontes de Oliveira

× Walmar Barbosa Martins ×

× Waldemar Giarolla. ×



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. 10 752

Projeto de Resolução nº 109, de autoria do vereador sr. Eliéser Pedro de Freitas Rocha, dispondo sobre concessão do título de "Cidadão Jundiáense" ao Brigadeiro José Vicente de Faria Lima.

P A R E C E R Nº 2 858

Sob o ângulo que a esta Comissão compete examinar o projeto, encontra ampla ressonância. Efetivamente, o ilustre homenageado - Brigadeiro José Vicente de Faria Lima - prestou relevantes serviços à causa pública, principalmente quando de sua gestão à frente da Secretaria da Viação. Grandes obras de indiscutíveis benefícios sociais foram concretizadas, mercê de seu largo tirocínio e de sua ampla capacidade administrativa. E, por outro lado, diga-se: Jundiá também participou desses benefícios.

Meritória, pois, por todos os títulos, a concessão da cidadania jundiáense ao ex-Secretário da Viação do atual Governo do Estado. Semelhante projeto, "data venia", enaltece qualquer Câmara.

Sala das Comissões, 24/5/1 961.

Ary Pontes de Oliveira
Ary Pontes de Oliveira,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 24/5/1.961

Flávio Ceolin
Flávio Ceolin,
Presidente.

Antônio Galdino
Antônio Galdino

Eliéser Pedro de Freitas Rocha
Eliéser Pedro de Freitas Rocha

Carlos Franchi
Carlos Franchi,
com. ant. 1961



JUN 7 1961
PROTOCOLO N.º 10875
CLASSIF. 8

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 1 987

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o plenário, sejam concedidas urgência e preferência para discussão e votação ao Projeto de Resolução nº 109, de minha autoria, que dispõe sobre concessão do título de "Cidadão Jundiaense" ao Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, na Ordem do Dia da Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 7/6/1 961.

Eliezer Pedro de Freitas Rocha

JUSTIFICATIV

Jundiaí está para receber a visita do ilustre homem público no próximo dia 24 e a aprovação do presente projeto se torna uma necessidade em virtude das dificuldades futuras em conseguir-se outra oportunidade tão própria para a entrega do título.

Aprovado.
Sala das Sessões, em 7/6/61
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 71

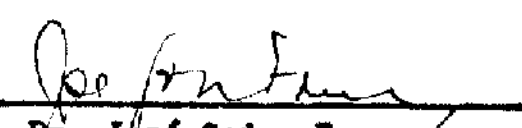
O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária - realizada no dia 7 de junho de 1961:-

RESOLVE:-

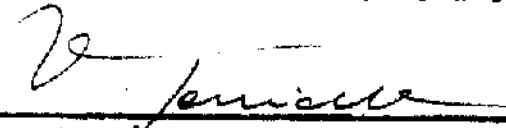
Art. 1ª - Fica concedido ao Brigadeiro José Vicente de Faria Lima o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de junho de mil novecentos e sessenta e um.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de junho de mil novecentos e sessenta e um.


Virgílio Terricelli,
Secretário Administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COPIA

10

j u n h o

61

DRP.6/61/28:-

10.752:-

Senhor Presidente:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia. que este Legislativo aprovou Projeto de Resolução, de autoria do vereador sr. Eliéser Pedro de Freitas Rocha, concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundisiense", em Sessão Ordinária realizada no dia 7 do corrente mês, consoante cópia da Resolução nº 71 anexa.

O diploma respectivo ser-lhe-á entregue em cerimônia a ser realizada por ocasião da visita de V.Excia. a esta cidade, no próximo dia 24 do corrente mês.

Valho-me da feliz oportunidade para apresentar a V.Excia. os meus efusivos parabéns pelo significativo evento e os protestos de minha elevada estima e superior apreço.

Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

A S.Excia. o Sr.

Brigadeiro José Vicente de Faria Lima,

DD. Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento,

Rio de Janeiro - Estado da Guanabara.

-CMP/DGC/-

" A Fôlha " de 11 de Junho de 1.961

P/L :-

RESOLUÇÃO Nº 71

O Doutor José Godoy Ferraz Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 7 de junho de 1.961:-

R E S O L V E :

Art. 1.º -- Fica concedido ao Brigadeiro José Vicente de Faria Lima o título de «Cidadão Jundiatiense».

Art. 2.º -- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em oito de junho de mil novecentos e sessenta e um.

Dr. José Godoy Ferraz

Presidente

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em oito de junho de mil novecentos e sessenta e um.

Virgílio Torricelli

Secretário Administrativo

COMISSÕES

C. J. R. 4-5-61

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. 16-5-61

Ao sr. Vereador

Dr. Tarcisio Germano de Penna, para Relator.

Jose Pacheco de Aguiar

Ao vereador Dr. Ary Portes de Oliveira

para relatar 17/5/61. Hevlin

Título entregue em 24/6/61

A N E X O S

Fls. 1-7-8-12-

AUTUADO EM 26/4/1961

J. J. J. J.
- J. J. J. J.
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO